DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 | Ano I | Edição nº 35



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.139/2022
De 30 de agosto de 2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de conduta inapropriada por funcionária pública municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alínea "b", conforme fatos relatados no processo administrativo de numeral 5956/2022.

Art. 2º - O resultado do PAD será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação da Comissão competente, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.161/2022
De 23 de Agosto de 2022.

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Designar, a empregada pública Sra. **FERNANDA CASTANHO FOGAÇA,** portadora da CTPS n.º 42217, série 00319-SP, titular do cargo **Assistente Administrativo,** subordinada a Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR), para o exercício da Função Gratificada de **Diretora de Licitações** a partir de 12 de Agosto de 2022.

§ 1º - A **Diretora de Licitações** desempenhará, dentre outras, as atribuições de **Agente de Contratação**, **Pregoeira** e **Presidente da Comissão de Licitações.**

§ 2º - O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a de Referência 15 constante da Lei Complementar nº 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Cessada a designação o empregado retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da remuneração gratificada correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registro de praxe.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria de nº 6.820/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, 23 de Agosto de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.162/2022
De 26 de Agosto de 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANALISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão Municipal de Analise, Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito almejando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PREVENTIVA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através do Pregão Presencial nº 79/2022:

- VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO – Secretária de Educação RG nº 12.809.530-1

- ELANE FERNANDES – Coordenadora Municipal de Educação RG nº 50.842.822-1

- MARLENE BRIZOLLA LOUREIRO – Diretora de Escola RG nº 12.422.895-1

- RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS – Departamento Jurídico RG nº 26.770.661-3

Art. 2º - A analise, avaliação e julgamento se darão na forma de averiguar se as especificações técnicas (habilitação e proposta) estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.163/2022
De 30 de Agosto de 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANALISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão Municipal de Analise, Avaliação e Julgamento, almejando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Pilar do Sul - Lei nº 208/2006, Revisão da Lei de Uso e Ocupação de Solo Lei nº 1.110/1992 e Revisão da Lei de Parcelamento nº 1.192/1994, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência", através da Tomada de Preços nº 11/2022:

- FERNANDA CASTANHO FOGAÇA RG nº 48.145.860-8

- BRUNA FRANCIELE PROENÇA RIBEIRO RG nº 48.886.098-2

- TALITA PEIXOTO DOS SANTOS RG nº 42.276.464-4

- JEFERSON ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS RG nº 48.864.732-0

- JAMILE GONÇALVES RG nº 35.775.035-4

Art. 2º - A analise, avaliação e julgamento se darão na forma de averiguar se as especificações técnicas (habilitação e proposta) estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº7.164/2022
De 30 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

-Raquel Morais Bom Dodopoulos RG 26.770.661-3
Membro SEGJUR – Presidente

- Daniela Coppede Batista RG 29.027.395-x
Membro da SEDD

- **Janaina Rabello Raimundo Rosa RG 28.131.229-1**
Membro da SEED

- **Simone Domingues da Costa RG 32.647.211-3**
Membro da SARH

- **Rosangela Assunção de Meira RG 26.156.929-6**
Membro SARH

Art.2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de funcionária pública municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo

nº. 5956/2022, instaurado através do Decreto nº. 4.139 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
SecretáriaGestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.